

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 616/89.

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O art 1º da Lei Municipal nº 616/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir, na forma da Lei, material escolar de primeira necessidade e uinforme escolar completo, e doá-los a alunos carentes das escolas em funcionamento no território Municipal, preferencialmente da rede municipal de ensino.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 março de 1991

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal